

EDITAL 004/PPGH/2024

Programa de Pós-Graduação em História Área de Concentração: História Global

Seleção Turma 2025 de Mestrado – vagas regulares e de ações afirmativas

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção ao Curso de Pós-Graduação em História, para o ano de 2025, em nível de Mestrado, em acordo com a Resolução Normativa nº 154/2021/CUN, de 4 de outubro de 2021, a Resolução Normativa N. 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História (Resolução N.º 27/2018/CPG, de 24 de maio de 2018). O Programa de Pós-Graduação em História é público e gratuito, com área de concentração em História Global.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado.

1.2 Serão destinadas um total de 5 (cinco) vagas deste Edital, para a Política de Ações Afirmativas e Equidade da UFSC, sendo 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos(as) auto-declarados(as) como negros(as), 1 (uma) vaga será reservada para candidato(a) auto-declarado(a) como pessoa com deficiência, e 1 (uma) vaga para pessoas auto-identificadas como trans (pertencentes à categoria "outras vulnerabilidades sociais"). Todas as autodeclarações devem ser confirmadas por comissão especificamente formada para este fim e com auxílio da Secretaria das Ações Afirmativas e Diversidades da UFSC, de acordo com o Cronograma deste edital, seguindo os critérios estabelecidos pelas resoluções normativas da UFSC que tratam diretamente de cada modalidade de sua política de ações afirmativas, a saber: Resolução Normativa no. 145/2020/CUN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 e Resolução Normativa no. 181/2023/CUn, DE 8 DE AGOSTO DE 2023. As candidaturas de pessoas auto-identificadas como indígenas serão tratadas em edital à parte.

1.3. Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas e Equidade, estas serão passadas para a modalidade de ampla concorrência.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA, E DA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2025:

2.1. CONEXÕES GLOBAIS: TEORIA, ARTE E NARRATIVAS

EMENTA: A linha de pesquisa tem como eixo programático o desenvolvimento de estudos relacionados à escrita da história, à imagem, à arte, ao pensamento, às redes intelectuais e às políticas do tempo histórico. A partir de uma abordagem abrangente que investiga intrincadas relações entre narrativas globais, arte e expressões artísticas, além de múltiplas teorias da história e histórias da historiografia, articula espacialidades e temporalidades, de curta, média ou de longa duração, implicadas em diferentes formas de organização social, seja da Antiguidade, do Medievo, da Modernidade ou do Contemporâneo, em contextos globais interconectados por fenômenos transculturais. Dentre os temas de pesquisa, inserem-se as religiosidades, condições sociais de produção, circulação e usos de conhecimentos, teorias, conceitos, tecnologias e epistemologias, sobretudo em relação com as teorias da história e seus métodos, as histórias da historiografia, as humanidades digitais e as heterocronias, heterotopias, estratigrafias do tempo e os projetos de sincronismo como práticas historiográficas; os processos de conceitualização da experiência do tempo e a construção de subjetividades individuais e coletivas; a formação e circulação de correntes artísticas e de estilos de pensamento e linhagens autorais ou não autorais, por meio de redes de sociabilidade, de projetos institucionais e as práticas criadoras de políticas culturais; as práticas de presentificação, as recepções e usos do passado, bem como suas representações.

DOCENTES E SUA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2025:

Profa. Dra. Aline Dias da Silveira (NÃO ABRIRÁ VAGAS EM 2025)

Profa. Dra. Daniela Queiroz Campos

Prof. Dr. Dominique Vieira Coelho dos Santos

Profa. Dra. Letícia Borges Nedel

Profa. Dra. Flávia Florentino Varella

Prof. Dr. Rodrigo Bragio Bonaldo

2.2. HISTÓRIA GLOBAL DO TRABALHO

EMENTA: O eixo temático principal da linha parte da centralidade do trabalho e dos trabalhadores na construção da História Global. Estimula-se tanto abordagens que explorem conexões e/ou comparações entre diversas espacialidades e perspectivas que articulem o local e o global, o macro e o micro, quanto estudos com enfoques propriamente locais ou regionais que possam revelar especificidades, diferenças, níveis de autonomia em relação às dinâmicas globais e expor os limites de abordagens generalizadoras. Entre seus temas de pesquisa e interesses de orientação destacam-se: a espacialização das relações de trabalho em ambientes coloniais (séc. XVI ao XIX); as diferentes formas de exploração do trabalho entre a compulsão e o assalariamento; a história da escravidão e do pós-emancipação; o trabalho e os movimentos sociais na cidade e no campo; os significados conflitantes da "liberdade" na história do trabalho contemporânea; a história urbana e a história agrária entre os séculos XVI e XX; a história social em uma perspectiva comparada e transnacional.

DOCENTES E SUA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2025:

Profa. Dra. Beatriz Gallotti Mamigonian
Profa. Dra. Glaucia Cristina Candian Fraccaro
Prof. Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima Filho
Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado
Prof. Dr. Tiago Kramer de Oliveira
Prof. Dr. Waldomiro Lourenço da Silva Júnior

2.3. HISTÓRIA INDÍGENA, ETNOHISTÓRIA E ARQUEOLOGIA

EMENTA: O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre as populações indígenas numa perspectiva que englobe as relações entre as escalas local/global e de curta e longa-duração, aliando abordagens teórico-metodológicas da história indígena, da etnohistória e da arqueologia. Tendo como eixo temático os ameríndios e suas interconexões históricas para além das fronteiras locais, a linha conjuga pesquisas etnográficas com análises de documentações textuais e materiais abarcando contextos atuais, coloniais e pré-coloniais. O conjunto de abordagens propostas pela linha se desdobra em temas tais como memória, identidades e representações, conexões globais e formas de interação, protagonismo e resistência, tecnologia e território, cotidiano, cultura material, tradição oral/escrita, e educação e formação intelectual. De caráter multidisciplinar busca compreender a diversidade sociocultural destas populações atuais e pretéritas, pautando-se em reivindicações das comunidades indígenas com relação à memória, história e cultura. A integração dessas diferentes abordagens tem o intuito de conferir um caráter histórico para a situação contemporânea das populações indígenas, prerrogativa necessária para atuação em discussões relativas ao lugar do indígena na sociedade brasileira e no mundo, sua diversidade e perspectivas de futuro.

DOCENTES E SUA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2025:

Profa. Dra. Juliana Salles Machado (NÃO ABRIRÁ VAGAS EM 2025)

Prof. Dr. Lucas de Melo Reis Bueno

2.4. HISTÓRIAS ENTRECruzADAS DE SUBJETIVIDADES, GÊNERO E PODER

EMENTA: Nesta linha de pesquisa busca-se refletir sobre as relações de gênero, as religiosidades e as subjetividades em contextos culturais de maneira transnacional e cruzada, bem como a partir de casos específicos. Investiga-se o gênero como componente cultural e histórico nos eventos e nos movimentos sociais, bem como, no campo da memória, do patrimônio e das religiosidades. Focaliza-se a constituição de subjetividades hierarquizadas e suas interfaces com outras categorias das relações sociais tais como classes, etnias, sexualidades e gerações. Abordam-se as múltiplas vivências da religião, a partir de um enfoque que privilegia os contextos culturais e as relações de poder a eles inerentes, relacionando-os com o debate em torno da produção e apropriação de subjetividades.

DOCENTES E SUA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2025:

Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff

Profa. Dra. Janine Gomes da Silva

Profa. Dra. Joana Maria Pedro

Prof. Dr. Rogério Luiz de Souza

2.5. MEIO AMBIENTE E MIGRAÇÕES: ESPACIALIDADES E GLOBALIDADES

EMENTA: Trata das relações entre diferentes grupos, comunidades e/ou sociedades em espacialidades que se conectam umas com as outras na sincronia e/ou na diacronia. Ênfase nos aspectos ambientais, culturais, materiais e intelectuais dos espaços sociais, sejam eles urbanos ou rurais. Destaca as experiências históricas de grupos humanos e as suas percepções do(s) espaço(s) da Antiguidade à Contemporaneidade, nas diversas regiões do mundo. O interesse comum dos integrantes da linha é o estudo das relações entre sociedade e meio ambiente em espaços globais. Entre seus temas de pesquisa e orientação destacam-se: história ambiental em diferentes períodos e espaços, (i)migrações, impérios, paisagens, colonização, urbanismo, territorialidade, oralidade, *spatial history*, humanidades digitais e desastres socioambientais sob perspectiva da história global.

DOCENTES E SUA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2025:

Prof. Dr. Alfredo Ricardo Silva Lopes
Prof. Dra. Eunice Sueli Nodari
Prof. Dr. Fábio Augusto Morales Soares
Prof. Dra. Samira Peruchi Moretto
Prof. Dr. Marcos Fábio Montysuma

2.6. SOCIEDADE, POLÍTICA E CULTURA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

EMENTA: Esta linha de pesquisa se define pela compreensão de que fenômenos econômicos, políticos, sociais e culturais devem ser apreendidos como momentos de um mesmo processo, em seus contextos específicos, pois apenas nas múltiplas interações é que cada um deles adquire pleno sentido e significado. Assim, temas relativos a Estado, cidadania, nação e ao ambiente internacional em diferentes contextos – imperialismo, colonialismo, democracia e ditadura –, constituem nosso campo de interesses, que abrange questões como integração e conflitos nacionais e internacionais, trabalho e trabalhadores, guerras, imprensa, fotografia, cinema, literatura, música, propaganda, diplomacia, política externa brasileira e fontes energéticas; sobretudo nos séculos XX e XXI. Desse modo, nossa abordagem teórica – materialista e dialética – articula esses temas e interesses de pesquisa em contextos espaciais locais, regionais e internacionais.

DOCENTES E SUA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2025:

Prof. Dr. Adriano Luiz Duarte
Prof. Dr. Alexandre Busko Valim
Prof. Dr. Sidnei José Munhoz (NÃO ABRIRÁ VAGAS EM 2025)
Prof. Dr. Sílvio Marcus de Souza Correa

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO:

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, estarão abertas **das 0h do dia 01 de setembro até às 23h59 do dia 29 de setembro de 2024.**

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1. **Primeiro passo:** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio de formulário acessado pelo site: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>, onde se obterá o comprovante de inscrição. **Segundo passo:** o comprovante de inscrição e demais documentos elencados no item 4.1 deverão ser enviados por meio do Formulário Google disponível [<https://forms.gle/xu2HFusNpnYPRGZz7>].

3.2.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se em uma única linha de pesquisa, indicando um(a) docente da linha que esteja ofertando vagas em 2025 como responsável pela orientação.

3.2.3. O preenchimento do Formulário Google, com o envio dos documentos, deve ser feito dentro do período de inscrição (conforme o item 3.1.1.), e todos os documentos devem ser enviados em formato PDF. Documentos enviados fora do período de inscrição, e em outros formatos, serão desconsiderados.

3.2.4. A secretaria do programa enviará confirmação de recebimento da documentação através do *email* cadastrado no formulário de inscrição.

3.3. Poderão inscrever-se para a seleção do Mestrado candidatos(as) que concluíram curso de graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC, ou cuja previsão de conclusão possibilite a entrega do diploma ou declaração de conclusão do curso na data de efetivação da matrícula.

3.4. As/os candidatas/os que se autodeclararem negros (pretos e pardos) poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGHST/UFSC, sendo definidos(as) como Optantes.

3.4.1. A validação de autodeclaração de negros(as) (pretos e pardos) orienta-se pela **Portaria Normativa Nº 04 DE 2018**. A validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita por Comissão de Validação de Heteroidentificação, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), com o seguinte critério: os/as autodeclarados/as pardos/as ou pretos/as deverão possuir aspectos fenotípicos que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.4.2. O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que o pleiteante/a autodeclarado(a) foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação,/a candidato(a) o deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer peça que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a).

3.4.3. Os/as Candidatos que já foram deferidos por Comissões de Validações de heteroidentificação, de 2017 para os dias atuais, de graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Santa Catarina com o critério fenotípico estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

3.5. As(os) candidatas(os) declarantes pessoa com deficiência deverão indicar na inscrição, e poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGHST/UFSC, sendo definidos(as) como Optantes.

3.5.1. O(a) optante com deficiência deve preencher a autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo V** deste Edital.

3.5.2. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.5.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

3.5.4. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade);

3.5.5. O candidato deve apresentar laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.5.1. Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

3.5.5.2. Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.5.3. A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação a Autodeclaração e de Pessoa com Deficiência, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe). A comissão poderá, caso necessário,

solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line.

3.5.6. Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência no ingresso na graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

3.6. As/os/es candidatas/os/es auto-identificados como pessoas *trans* deverão indicar na inscrição, e poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGHST/UFSC, sendo definidos(as) como Optantes.

3.6.1. Por pessoas *trans* entende-se pessoa que se autoidentifica como diferente das designações do sistema sexo-gênero atribuídas no nascimento, e que possui uma identidade de gênero, como travestis, transexuais, transgênera, transmasculina e/ou não-binárias, nos termos reconhecidos pela Resolução Normativa no. 181/2023/Cun, de 8 de Agosto de 2023 que dispõe sobre as políticas de ações afirmativas para pessoas *trans* na UFSC.

3.6.2. Os/as/es candidatos/as/es que se autodeclararem pessoas *trans* para concorrerem como Optantes neste edital deverão entregar, no ato da inscrição, a autodeclaração contida no Anexo VI, devidamente preenchida e assinada, devendo validar essa condição por meio de Memorial Descritivo diante da Comissão de Validação.

3.6.3. A validação a que se refere o item 3.6.2., bem como todas as questões referentes a este artigo, estão orientadas pela [Resolução Normativa no. 181/2023 do Conselho Universitário da UFSC](#), publicado em 8 de agosto de 2023.

3.. Não serão fornecidas informações sobre as inscrições por telefone. Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail **seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com**.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via Formulário Google, [<https://forms.gle/xu2HFusNpnYPRGZz7>], dentro do período de inscrição, em formato PDF (*Portable Document Format*) e em arquivos separados, sempre indicando o nome do(a) candidato(a). Por exemplo: “Comprovante_de_inscrição_Mariana_Silva.pdf”.

a) Comprovante de inscrição (“Comprovante_de_inscrição_Nome.pdf”), obtido quando da inscrição no site <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

b) Cópia do Documento de Identificação – RG e CPF ou CNH (“Cópia_Documento_Identidade_Nome.pdf”), preferencialmente atualizados nos últimos 10 anos.

c) Cópia dos diplomas de graduação ou pós-graduação, quando houver (“Cópia_Diploma_Nome.pdf”).

- d) Cópia do Histórico Escolar da graduação ou pós-graduação, quando houver (“Cópia_Histórico_Nome.pdf”).
- e) Currículo Lattes, comprovantes do currículo e tabela de pontuação (anexo II) preenchida (“Currículo_Nome.pdf”), que devem ser anexados no mesmo arquivo.
- f) Autodeclaração de pretos ou pardos (anexo IV) no caso de candidatos/as autodeclarados negros/as e optantes pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas do PPGH/UFSC (“Auto-declaração_pretos_pardos_Nome.pdf”).
- g) Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo V) no caso de candidatos/as autodeclarados pessoa com deficiência e optantes pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas do PPGH/UFSC (“Auto-declaração_pessoa_com_deficiencia_Nome.pdf”).
- h) Autodeclaração de pessoa trans (anexo VI) no caso de candidatos/as autodeclarados pessoa trans e optantes pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas do PPGH/UFSC (“Auto-declaração_pessoa_trans_Nome.pdf”).
- i) Autorização para gravação da etapa do processo de avaliação que envolve atividade síncrona – Anexo VII (“Autorização_Nome.pdf”).
- j) Projeto de Pesquisa. O arquivo deverá ser nomeado com “M”, indicando o nível do Mestrado (“Projeto_M_Nome.pdf”). Para elaboração do Projeto de Pesquisa, consultar anexo Anexo I.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação será realizada pela Coordenação do Programa até o **dia 04 de outubro de 2024**.

5.2. No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, devidamente identificada, de acordo com as indicações dos itens 3.2 e 4 deste edital;

5.3. A ausência de qualquer documento ou a não conformidade com os itens solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.4. O(a)s candidato(a)s deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa, indicando quem seria o(a) professor/a responsável pela futura orientação.

5.5 As inscrições homologadas serão divulgadas em seu conjunto até o **dia 04 de outubro de 2024**, por meio do *site* do PPGH (<https://ppghistoria.ufsc.br/>).

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, sem a realização de qualquer atividade presencial;

6.2. O processo seletivo para o Curso de Mestrado compreenderá cinco etapas, sendo quatro eliminatórias e uma apenas classificatória;

6.3. As etapas eliminatórias consistirão em: Análise de compatibilidade da temática do projeto com relação à disponibilidade de orientação; Avaliação do projeto de Pesquisa pela Linha de Pesquisa; Prova Escrita; Defesa oral do Projeto de Pesquisa pela Linha de Pesquisa. As etapas eliminatórias (com exceção da análise de compatibilidade entre projetos e orientação) terão nota mínima para aprovação em 5 (cinco) para os candidatos Optantes e 7 (sete) para os demais.

6.4. A etapa classificatória será composta pela análise do currículo sendo atribuída a nota 7 para a menor pontuação e 10 para a maior, de acordo com tabela indicada no Anexo 2.

6.5. Detalhamento das etapas do processo seletivo:

6.5.1. Etapa 1 - Disponibilidade de orientação em função do tema do projeto (eliminatória)

Essa etapa, preliminar às demais, consiste na análise da disponibilidade de orientação pelos(as) professores(as) para a temática do projeto proposto. Nesta etapa serão habilitados apenas os projetos cuja temática é compatível com as áreas e interesses de orientação dos(as) professores(as) disponíveis para orientação no ano de 2025. Essa avaliação será feita por meio de consulta aos membros da Linha de Pesquisa à qual o projeto foi inscrito. No caso de um projeto for avaliado como incompatível com as disponibilidades de orientação em 2025, o(a) candidato(a) será comunicado da sua desclassificação. Como nesta fase os projetos não terão seu mérito intrínseco avaliado, não será atribuída nota ao projeto, e o mesmo projeto poderá participar, sem nenhum prejuízo, de quaisquer editais posteriores.

6.5.2. Etapa 2 - Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

Deve ser enviado no mesmo *email* dos documentos no ato da inscrição **via Formulário Google, até 29 de setembro de 2024.**

O projeto será avaliado pelos professores da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), e a avaliação será quanto à sua relevância, originalidade, capacidade crítica e inovadora, viabilidade, sua correlação com a linha de pesquisa escolhida e com a área de concentração em História Global. Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com tabela para avaliação do projeto, constante do Anexo III.

Para elaboração do projeto, consultar o Anexo I deste edital: Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa. O projeto deve estar formatado em espaço 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt. e não deve ultrapassar o limite de **8 mil palavras** (incluindo capa, notas e bibliografia), e salvo em formato PDF.

6.5.3. Etapa 3. Prova Escrita (eliminatória)

A prova escrita será realizada no dia 10 de novembro de 2024, domingo, às 14:30 hs., de forma remota e anônima, através da Plataforma Moodle da UFSC. A prova escrita consistirá de perguntas que terão como tema geral as possibilidades teóricas e metodológicas das diferentes vertentes da História Global, e deverão ser respondidas com base na bibliografia indicada neste edital, com o apoio de outras fontes que os/s candidato(a)s julgarem conveniente. As respostas serão avaliadas por sua pertinência ao tema, domínio e reflexão crítica, coerência de ideias e habilidade argumentativa.

As Instruções para o acesso à Plataforma Moodle da UFSC serão fornecidas diretamente aos(às) candidatos(as) habilitados(a) para a prova na semana anterior à sua realização. Os(as) candidatos(as) deverão realizar a prova seguindo as instruções de formatação que serão dadas antes da realização da prova.

A prova será corrigida por pelo menos dois professores do programa, que formarão uma comissão indicada para a confecção e correção da prova. A correção será realizada anonimamente, isto é, a comissão não conhecerá o nome dos/as candidatos antes da conclusão do processo avaliativo. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, e será expressamente proibido o uso de inteligência artificial generativa. A detecção de uso de tais recursos resultará na eliminação imediata da candidatura.

A nota final será atribuída numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.4. Etapa 4 - Defesa do Projeto de Pesquisa enviado no ato da inscrição (eliminatória).

A defesa do projeto de pesquisa diante dos professores da linha de pesquisa será avaliada com base no domínio teórico-metodológico do candidato, o grau de inovação, a contribuição e a importância da pesquisa para o desenvolvimento da área e a exequibilidade do projeto. Um representante discente acompanhará as arguições. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação nessa etapa.

As defesas de projeto serão realizadas de forma integralmente online. Para sua realização os candidatos receberão um link, com indicação da data e horário para acesso a plataforma utilizada para realização da prova. Caso haja alguma impossibilidade do candidato estar online no dia e horários marcados, este deverá comunicar a secretaria do programa assim que receber a notificação com indicação do horário da arguição, por meio do *email*: seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com.

6.5.5. Etapa 5 - Análise do Currículo a partir do Currículo Lattes, comprovantes e tabela de pontuação enviados no ato da inscrição (classificatória).

Nesta etapa serão analisados a produção científica e o desempenho acadêmico do(a) candidato(a). Será atribuída a nota final na escala de 7 (sete) a 10 (dez), de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, seguindo a tabela que consta do anexo II (Mestrado). Esta etapa será classificatória, sendo atribuída a nota 7 (sete) ao candidato com menor pontuação e nota 10 (dez) ao candidato com a maior pontuação.

6.6. As etapas de Análise do Projeto, Defesa do Projeto e Análise do Currículo serão realizadas no âmbito da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu. A prova escrita será analisada pela Comissão de Avaliação *ad hoc*, apontada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

6.7. Após cada etapa, a lista com as notas dos/as candidatos/as será publicada na página do Programa na internet: <http://ppghistoria.sites.ufsc.br>. O(a)s candidato(a)s terão acesso às suas respectivas notas, que serão divulgadas publicamente ao final da última etapa da seleção. Os nomes dos/as candidatos/as não serão divulgados, apenas o número de inscrição.

6.8 Os candidatos terão até 72 horas, após a publicação dos resultados de cada etapa, para interpor recursos, por meio do *email*: seletivo.pppgh.ufsc@gmail.com. A coordenação terá até 72 horas para se pronunciar.

7. DO CRONOGRAMA

- a) Inscrições: 01 a 29 de setembro de 2024
- b) Homologação das inscrições: até 04 de outubro de 2024
- c) Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa, bem como da compatibilidade da temática do projeto com relação à disponibilidade de orientação: até 23 de outubro de 2024
- d) Realização da Prova Escrita: 10 de novembro de 2024
- e) Resultado da avaliação das provas: até 29 de novembro de 2024
- f) Divulgação do Cronograma de Defesa dos Projetos: até 02 de dezembro de 2024
- g) Defesa do Projeto de Pesquisa: de 05 a 11 de dezembro de 2024
- h) Análise dos currículos: de 09 a 13 de dezembro de 2024
- i) Divulgação do Resultado da Defesa do Projeto e Análise de Currículo: até 16 de dezembro de 2024.
- j) Análise das autodeclarações por comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas da UFSC, interposição de recursos, análise dos recursos e divulgação do resultado final: até 15 de dezembro de 2024
- k) Divulgação da classificação preliminar: até 16 de dezembro de 2024.
- l) Divulgação e homologação da classificação final e lista de aprovados: até 20 de dezembro de 2024.

8. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ALMEIDA, M. A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 37, nº 75, 2017, p. 17-38. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472017v37n75-02>

ANDERSON, Perry “Balanço do neoliberalismo” In SADER, Emir & GENTILI, Pablo (org.) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

BALLESTRIN, Luciana. 2020. Feminismo De(s)colonial como Feminismo Subalterno Latino-Americano. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 28, n. 3, p-1-14. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n375304>.

BELIEIRO, Thiago Granja; CARDOSO Jr, Hélio Rebello. Diálogo assimétrico Na Historiografia Brasileira: A Nova História Entre Os Anos 1985 e 1994. *Locus: Revista De História* v. 23 n. 2, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/2594-8296.2017.v23.20860>.

CONRAD, Sebastian *O que é a História Global?* Lisboa: Edições 70, 2019.

ESPADA LIMA, Henrique. 2015. *No baú de Augusto Mina: o micro e o global na história do trabalho*. *TOPOI*, 16 (31), Dezembro 2015, p. 571-595. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X016031009>

ESPINDOLA, H. S.; NODARI, E. S.; SANTOS, M. A. DOS . “Rio Doce: riscos e incertezas a partir do desastre de Mariana (MG)”. *Revista Brasileira de História*, v. 39, n. 81, maio 2019, p. 141–162. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/WVJHkHCGb8HXBRrPX9hjYCv/?lang=pt>

KOCKA, Jürgen. 2014. Para além da comparação. *Revista Esboços*, Florianópolis, v. 21, n. 31, p. 279-286. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7976.2014v21n31p279>

KRENAK, Ailton. *Futuro Ancestral*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

MARQUES, Leonardo. Cadeias mercantis e a história ambiental global das Américas coloniais. *Esboços: histórias em contextos globais*, [S. l.], v. 28, n. 49, 2021, p. 640–697. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/80946>

ROUSSO, Henry. 2014. Rumo a uma globalização da memória. Trad. Fábio Ferreira de Almeida. *Revista História*. Goiânia, v. 19, n. 1, p. 265-279. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/30527>.

SILVEIRA, Aline Dias da Silveira. *Imago mundi: consciência de globalidade e cosmografia medieval*. Anos 90, Porto Alegre, v. 29, p. 1-21. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1983-201X.110355>.

TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silenciando o Passado: Poder e Produção da História*. Curitiba: Huya, 2016.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final dos candidatos será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Nota do projeto: 35 %;
- b) Prova Escrita: 40 %;
- c) Pontuação obtida na análise do currículo: 10 %;
- d) Nota da defesa do Projeto de Pesquisa 15 %.

9.2 Caso um(a) candidato(a) declarante preto ou pardo ou pessoa com deficiência (cuja autodeclaração tenha sido validada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade da UFSC) tenha sido classificado(a) entre as vagas regulares, ele/a passará a ser contabilizado como tal, não ocupando a vaga reservada para as ações afirmativas. A vaga originária ficará em aberto para ser preenchida por outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a).

9.3 As vagas para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s ou pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão computadas como vagas regulares.

9.4 No caso de igualdade de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato que obtiver nota superior na prova escrita, e, ainda, permanecendo o empate, os critérios a serem utilizados serão: (1º) nota superior no projeto de pesquisa (2º) nota superior na defesa do Projeto.

9.5 O(a)s candidato(a)s considerado(a)s apto(a)s às vagas do edital, mas que não foram contemplados(as) com uma vaga serão considerado(a)s suplentes, respeitando-se as respectivas opções de ingresso (vagas regulares ou vagas para optantes).

10. DOS RECURSOS

A cada etapa do processo seletivo será garantido aos/às candidato(a)s o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 72 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, e da classificação final, tendo a Coordenação do PPGH até 72 horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar. A solicitação de reconsideração deverá ser enviada para o endereço **seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com**.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados farão a matrícula de acordo com procedimentos divulgado no *site* do Programa (<https://ppghistoria.ufsc.br/>).

11.2. Para a efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados ao Mestrado devem apresentar seu comprovante de conclusão do curso de graduação, nos termos mencionados no item 3.3. deste Edital.

11.3. O programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas de estudo aos/às candidatos/as matriculados/as. As bolsas disponíveis serão distribuídas por meio de edital específico.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com o artigo 44 da Resolução 154/CUn/2021, as/os alunas/os matriculadas/os no Mestrado deverão comprovar a proficiência em uma língua estrangeira até o final do primeiro ano acadêmico. Os(as) estudantes do Mestrado devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em inglês. Os documentos aceitos para a comprovação da proficiência são definidos pelo PPGH.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGH.

13.2. A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

13.3 Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o(a) estudante estará sujeito às penalidades previstas.

13.4. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da secretaria do PPGH, até o término do procedimento de matrícula, todos os arquivos com as gravações das etapas de seleção e as planilhas de atribuição de nota individual dos candidatos.

Florianópolis, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
Henrique Espada Rodrigues Lima Filho
Data: 31/08/2024 00:52:48-0300
CPF: ***.643.669-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Henrique Espada Lima
Coordenador do PPGH/UFSC

Anexo I

Roteiro para a elaboração do Projeto de Pesquisa

Quanto aos aspectos formais, o projeto deve conter capa (com título, linha de pesquisa, nome completo do candidato, especificando que trata-se de inscrição para o curso de Mestrado), e deve estar formatado em espaço 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt., não deve ultrapassar o limite de **8 mil palavras** (incluindo capa e bibliografia), e salvo em formato PDF.

Quanto ao conteúdo, o projeto deve conter os seguintes itens:

- 1) Título do Projeto: Deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
- 2) Linha de Pesquisa: Em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.
- 3) Resumo: em um parágrafo, explicitar qual é o problema central da pesquisa, as fontes a serem pesquisadas, os métodos a serem empregados, e, sendo o caso, as hipóteses que serão discutidas.
- 4) Introdução: Deve apresentar a relevância do trabalho, justificando o problema de pesquisa em função da historiografia pertinente, com destaque para o diálogo com a História Global.
- 5) Objetivos: Divididos em geral e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.
- 6) Metodologia: Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.
- 7) Fontes: Deve demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o candidato relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.
- 8) Cronograma: Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso (48 meses), leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.
- 9) Bibliografia: Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

Anexo II

Tabela de pontuação dos currículos (Candidatos a Mestrado)

	Atividade	Unidade de medida	Quantos/as
1. Iniciação científica	1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou similar (1 ponto por ano)	Ano	
2. Docência	2.1. Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)	Ano	
	2.2. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (0,5 ponto por concurso – pontuação máxima de 1 ponto)	Aprovação em concurso	
	2.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares, em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência – pontuação máxima de 2 pontos)	Atividade	
3.1. Produção intelectual *	3.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área com conselho editorial e revisão por pares (até 2 pontos por artigo, até 6 pontos no total)	Artigo	
	3.1.2. Artigo ou resenha publicada em revista de divulgação técnica ou científica, impressa ou eletrônica (até 1 ponto por artigo, até 3 pontos no total)	Artigo/resenha	
	3.1.3. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais (até 1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido – até 3 pontos no total)	Trabalho publicado	
	3.1.4. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por resumo, até 5 pontos no total)	Resumo publicado	

	3.1.5. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (até 0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima de 5 pontos)	Apresentação	
	3.1.6. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (até 0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima de 2 pontos)	Trabalho	

3.2. Formação complementar e outras atividades relevantes	3.2.1. Participação em congressos, simpósios, seminários e similares (até 0,5 ponto por evento – pontuação máxima de 5 pontos)	Evento	
	3.2.2. Participação em mini-cursos (entre 8h e 20h/aula (0,3 pontos por curso – pontuação máxima de 3 pontos)	Curso	
	3.2.3. Participação como monitor em eventos científicos (0,2 pontos por evento – pontuação máxima de 2 pontos)	Evento	
	3.2.4. Prêmios acadêmicos (até 2 pontos por prêmio – pontuação máxima de 10 pontos)	Prêmio	

* A pontuação da produção intelectual será dividida pelo número de co-autores

Anexo III
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE
PESQUISA

AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA

NOME: _____ Data: _____

PROJETO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

ADEQUAÇÃO AO ESCOPO DA LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ORIENTAÇÃO: SIM NÃO

PONTUAÇÃO

1- O projeto se enquadra em sua proposta na linha de pesquisa do PGH?

Plenamente
 Satisfatoriamente
 Parcialmente
 Insatisfatoriamente
 Não

Valor	Peso	Total
	3	

2 - O texto é apresentado em uma estrutura acadêmica contemplando todos requisitos ?

Plenamente
 Satisfatoriamente
 Parcialmente
 Insatisfatoriamente
 Não

Valor	Peso	Total
	4	

3- O projeto apresenta uma bibliografia atualizada?

Plenamente
 Satisfatoriamente
 Parcialmente
 Insatisfatoriamente
 Não

Valor	Peso	Total
	2	

4- O projeto tem um conhecimento preliminar das fontes para a pesquisa a ser desenvolvida?

Plenamente
 Satisfatoriamente
 Parcialmente
 Insatisfatoriamente
 Não

Valor	Peso	Total
	4	

5- O projeto demonstra viabilidade em termos metodológicos?

Plenamente
 Satisfatoriamente
 Parcialmente
 Insatisfatoriamente
 Não

Valor	Peso	Total
	4	

6- O projeto apresenta revisão bibliográfica?

Plenamente
 Satisfatoriamente
 Parcialmente
 Insatisfatoriamente
 Não

Valor	Peso	Total
	4	

7- O projeto apresenta objetivos gerais e específicos?

Plenamente
 Satisfatoriamente
 Parcialmente
 Insatisfatoriamente
 Não

Valor	Peso	Total
	2	

8 - O projeto apresenta fundamentação teórico-metodológica?

Plenamente
 Satisfatoriamente
 Parcialmente
 Insatisfatoriamente
 Não

Valor	Peso	Total
	2	

Total de pontos da prova (TPP) _____

Percentual de pontos da prova (índice) _____ %

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição para uma das bolsas destinadas para negros (pretos e pardos) do Edital 004/PPGH/2023 e da Resolução Normativa 145/2020/CUN:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Assinatura: _____

CER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 004/PPGH/2023 para o processo seletivo para uma das bolsas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução Normativa 145/2020/CUN;

1. () DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do 004/PPGH/2023, que sou pessoa com deficiência.

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito- me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO - PESSOA TRANS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender às exigências do Edital xxx do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, que sou pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer:

- SIM. Valida essa autodeclaração.
 NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, de de 2024.

Assinatura da Comissão:

Anexo VII

Autorização para gravação de todas as etapas do processo seletivo que envolverem atividades remotas e síncronas.

Eu _____
_____ RG _____,
CPF _____, declaro, anuência com todas as regras e

procedimentos elencados no presente edital, incluindo autorização para gravação de todas as etapas remotas e síncronas do processo seletivo.

Data:

Assinatura: _____